PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 907/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
13 – CULTURA
392 – DIFUSÃO CULTURAL
0006 – CULTURA, DESPORTO E LAZER
1.121.000 – Apoio ao Esporte Amador – Lei Pelé
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - Fr. 0003..... .....R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Fr. 0003.....R$ 11.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fr. 0003.....R$ 11.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial criado através do art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
13 – CULTURA
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 – CULTURA, DESPORTO E LAZER
2.009.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 03 de março de 2010.

Mateus Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 05 de março de 2010.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas
Chefe de Gabinete